



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel.: (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1.744 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui o "Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte, Lazer e Recreação" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o "Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte, Lazer e Recreação", vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com objetivo de promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, e também:


- I) Incentivar a prática de esportes a toda população do Município, sem distinção de sexo ou faixa etária;
- II) Apoiar a formação de atletas em diversas modalidades esportivas, inclusive para fins de participação em competições;
- III) Divulgar os benefícios da prática esportiva para saúde física e mental;
- IV) Estimular a população a manter interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
- V) Promover a inclusão social;
- VI) Desenvolver a cidadania;
- VII) Desenvolver o espírito de grupo, disciplina e respeito às regras;
- VIII) Possibilitar parcerias entre as Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e Assistência Social para aplicabilidade e concretização das ações do programa.

Art.2º As ações do "Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte, Lazer e Recreação", se darão por meio de:

- I- Promoção de atividades esportivas, de lazer e recreação nas diversas modalidades atendendo as características de diferentes faixas etárias;
- II- Apoio a iniciativas de pessoas físicas e jurídicas que tenham como objetivo divulgar o nome do Município de Nazareno em competições municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- III- Parcerias com Organizações da Sociedade Civil para consecução de atividades e projetos de lazer e esporte, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 27/11/2017 a 04/12/2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.343.984-04





MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV- Disponibilização de imóveis e espaços públicos destinados a prática esportiva, de lazer e recreação;

V- Cessão de bens móveis, equipamentos públicos e estruturas físicas, para realização de eventos e atividades esportivas, de lazer e recreação;

VI- Disponibilização de servidores municipais em finais de semana e horários extra jornada, para realização das atividades do programa instituído por esta lei;

VII- Contratação de instrutores, árbitros, professores, monitores e estagiários para acompanhamento das atividades do programa instituído por esta lei;

VIII- Realização de transporte de técnicos, responsáveis e atletas para competições municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais vinculados ao programa instituído por esta lei;

IX- Doação de uniformes e materiais esportivos;

X- Promoção de ruas de lazer, torneios de equipes, gincanas e outras atividades voltadas à integração da comunidade.

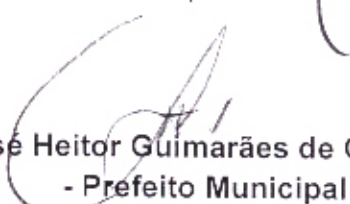
Art.3º O Programa instituído por esta lei será financiado com recursos próprios da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo ser complementado com recursos provenientes de outras esferas de governo ou convênios específicos.

Art.4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento de 2018 e seguintes.

Art.5º O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, por meio de Decreto, no que julgar necessário.

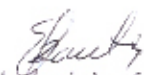
Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 27 de novembro de 2017.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 27/11/2017 a 04/12/2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.343.966-04